



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 094/2025

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.332, de 13 de junho de 2013, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia de Combate e Prevenção ao Câncer do Colo do Útero - HPV, e dá outras providências.

A Vereadora Patrícia Ferreira (Patty Ferreira), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Ficam criados os incisos III a IX do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.332, de 13 de junho de 2013, com as seguintes redações:

“ARTIGO 2º -

I -

II -

III - promover a produção e a ampla distribuição de materiais informativos impressos e digitais sobre a prevenção do câncer do colo do útero, a importância da vacinação contra o HPV e a realização periódica do exame ginecológico preventivo (Papanicolau); produção, preferencialmente, em formatos acessíveis (braile, autodescrição e linguagem simples), assegurando ampla distribuição;

IV - realizar eventos educativos, palestras, seminários e campanhas de conscientização em escolas, unidades de saúde, espaços comunitários e demais equipamentos públicos municipais;

V - fomentar a celebração de acordos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas e organizações da sociedade civil ligadas ao combate e à prevenção ao câncer do colo do útero, incluindo a oferta de exames ginecológicos preventivos pela rede SUS, garantindo priorização de mulheres em situação de vulnerabilidade social;

VI - desenvolver demais iniciativas necessárias para ampliar os índices de vacinação contra o HPV no Município e para aumentar a adesão das mulheres aos exames preventivos oferecidos pelo SUS;

VII - desenvolver campanhas específicas voltadas ao público masculino, reforçando sua importância na vacinação contra o HPV, considerando que os homens são os principais agentes transmissores do vírus e que há grande dificuldade na concentração deste público nas ações preventivas, considerando o papel dos homens na transmissão do vírus e a importância de sua imunização;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

VIII - implementar métodos de divulgação e campanhas educativas em ônibus, terminais de transporte público e demais espaços públicos de grande circulação, assegurando maior alcance informativo à população;

IX - promover caminhadas de conscientização como forma de ampliar a divulgação, estimular a participação popular e fortalecer o engajamento da sociedade nas ações de prevenção ao câncer do colo do útero, enfatizando a vacinação contra o HPV e a importância da realização do exame ginecológico preventivo.”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 25 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
Patrícia Ferreira
CPF: ***.697.978-**
Data: 02/10/2025 09:13:03 -03:00



Ver.^a PATRÍCIA FERREIRA
(PATTY FERREIRA)

Esse documento foi assinado por Patrícia Ferreira e Patricia Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldeassinaturas.cmmidiaemasp.gov.br/validate/ZDR96-BNK7G-MN7SV-TE2XF>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca ampliar a efetividade da Lei que instituiu, em Diadema, o Dia de Combate e Prevenção ao Câncer do Colo de Útero – HPV, incluindo medidas concretas de conscientização, prevenção e enfrentamento da doença.

O câncer do colo do útero segue como uma das principais causas de mortalidade feminina no Brasil. O combate efetivo depende da vacinação contra o HPV, da realização regular do exame preventivo (Papanicolau) e da disseminação de informações claras e acessíveis. Uma data simbólica isolada não gera impacto suficiente em saúde pública sem ações contínuas e estruturadas.

Dessa forma, a alteração da lei propõe:

- Produção e ampla distribuição de materiais informativos acessíveis;
- Realização de eventos educativos em escolas e unidades educacionais municipais;
- Cooperação técnica com entidades públicas, privadas e a sociedade civil, ampliando também a oferta de exames ginecológicos preventivos pela rede SUS;
- Ações educativas em teatros, centros culturais, ônibus, terminais e espaços públicos municipais;
- Caminhadas de conscientização como instrumento de mobilização social;
- Valorização da qualidade e do alcance do SUS, que garante tanto a vacinação quanto a realização gratuita do exame preventivo.

Em alinhamento com as Estratégias Nacionais do Ministério da Saúde, a vacinação contra o HPV no SUS foi ampliada até dezembro de 2025 para jovens de 15 a 19 anos, além da faixa tradicional de 9 a 14 anos, e segue disponível para grupos prioritários (imunossuprimidos, pessoas vivendo com HIV, vítimas de violência sexual, entre outros).

Além da vacinação, é fundamental incentivar o exame preventivo Papanicolau, realizado de forma gratuita pelo SUS, que permite o diagnóstico precoce de lesões precursoras, aumentando as chances de tratamento eficaz e reduzindo a mortalidade.

A vacina contra o HPV, associada ao rastreamento preventivo, é considerada pela Organização Mundial da Saúde, a forma mais eficaz de prevenção ao câncer do colo do útero. No entanto, é essencial combater a desinformação e os mitos em torno da imunização, reforçando sua segurança e eficácia.

Outro ponto fundamental é a ampliação das campanhas de vacinação contra o HPV voltadas ao público masculino, reconhecendo que os homens são os principais agentes transmissores do vírus. A baixa adesão desse grupo às ações de prevenção representa um dos maiores desafios de saúde pública, exigindo estratégias específicas de sensibilização e mobilização para garantir maior cobertura vacinal.

Com este Projeto de Lei, transforma-se o Dia de Combate e Prevenção ao Câncer do Colo do Útero – HPV em uma ação permanente de mobilização social e fortalecimento do SUS, assegurando mais saúde, dignidade e proteção às mulheres, às adolescentes e à população em geral de Diadema.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certa de que trará resultados concretos e duradouros para a saúde pública municipal.

Diadema, 25 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
Patrícia Ferreira
CPF: ***.697.978-**
Data: 02/10/2025 09:12:23 -03:00



Ver.^a PATRÍCIA FERREIRA
(PATTY FERREIRA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZDR96-BNK7G-MN7SV-TE2XF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Patricia Ferreira (CPF ***.697.978-**) em 02/10/2025 09:12
- ✓ Patricia Ferreira (CPF ***.697.978-**) em 02/10/2025 09:13

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/ZDR96-BNK7G-MN7SV-TE2XF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>